à Sociedade de Assistencia à Maternidade, à Infancia e à Adolescencia "Mons. Daltro", um auxilio da quantia de CR$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) para a instalação da sua Séde Social.

Art. 4º Fica aberto, de logo, o credito especial de CR$ 1.500,00 para atender a despesa a que se refere o artigo 3º.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrario, a presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 28 de Junho de 1949.

(a) José Silveira Lima - Prefeito Municipal
Antonio Cristo dos Santos - Secretario

Prefeitura Municipal de Lagarto
Governo do Municipio
Expediente do dia 27 de Outubro de 1949

Lei Nº 4

De 27 de Outubro de 1949

Abre credito especial da importancia de CR$ 82.281,20.

O Prefeito Municipal de Lagarto, faço saber que a Camara Municipal desta Cidade decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o credito especial da quantia de Cr$ 82.381,20 (oitenta e dois mil trezentos e oitenta e um cruzeiros e vinte centavos) para pagamento das seguintes despêsas:

a) Pagamento da importancia de Cr$ 76.781,20 (setenta e seis mil, sete cento e oitenta e um cruzeiro, e vinte centavos) proveniente da segunda prestação do "motor Atlas Imperial, adquirido para a iluminação desta cidade;

b) Pagamento de uma carroça adquirida para o serviço de Limpêsa Publica desta cidade, a importancia de Cr$ 2.900,00 (dois mil e novecentos cruzeiros;

C) Pagamento da importancia de Cr$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros) proveniente da aquisição de um tokaro para a carroça de Limpêsa Publica desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 27 de Outubro de 1949

(aa) José Silveira Lins - Prefeito Municipal
Antonio Xisto dos Santos - Secretario